CADERNO DE ENCARGOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual a efetivar pelo Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, no âmbito do procedimento por ajuste direto em função do critério material, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões, do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, se os houver;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato diz respeito à prestação dos serviços durante o ano de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Aspetos submetidos à concorrência

1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, apenas o preço unitário, constitui o aspeto submetido à concorrência.

2- Sob pena de exclusão, as propostas estão vinculadas ao seguinte parâmetro base:

- Parâmetro base máximo do preço unitário - corresponde ao estabelecido no Anexo I do presente Caderno de Encargos, e que dele faz parte integrante reproduzido.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 5.ª

Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Cláusula 6.ª

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos de autorização do número anterior deve ser apresentado pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo II

Disposições gerais

Obrigações contratuais

SECÇÃO I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 7.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços, as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de fornecer à Entidade Contratante, os serviços objeto do fornecimento com as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais previstos nas Cláusulas Técnicas Especiais do Caderno de Encargos e na proposta adjudicada;

b) Obrigação de garantir e ser responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos profissionais por si colocados no desempenho das funções objeto do procedimento;

c) Obrigação de se responsabilizar por todos os danos causados relativos aos serviços prestados e que resultem da ação ou omissão dos seus profissionais;

d) Sem prejuízo da responsabilidade sobre danos emergentes e ou causados a terceiros, no caso de o adjudicatário não prestar atempadamente os serviços contratados, obriga-se a indemnizar o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com as penalizações estabelecidas no presente caderno de encargos.

e) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Artigo 8.ª

Garantia de prestação de serviços

1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços prestados, bem como o fornecimento dos consumíveis, pelo prazo indicado na sua proposta.

2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de prestação dos serviços e até à sua cessação.

3. São excluídos da garantia, todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante.

Artigo 9.º

Patentes, licenças e marcas registadas

1. Quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas e/ou patentes registadas ou licenças são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Subsecção II

Dever de sigilo

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 10.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve garantir sigilo sobre todas as informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra relativa ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destino direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas componentes.

Cláusula 11.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição, subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, de prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II

Obrigações da entidade adjudicante

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve pagar ao prestador, em 12 prestações mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 13.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da (s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da respetiva obrigação.
2. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 14.ª
Penalidades

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o contraente público pode, com observância do procedimento previsto no artigo 325.º e no artigo 329.º do CCP aplicar multas em caso de incumprimento culposo das obrigações que sobre o co-contratante impedem. Assim:
 a) Em caso de não prestação de serviços objeto do presente caderno de encargos, o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER poderá numa situação de necessidade, recorrer aos meios que julgar mais adequados para suprir a falta, ficando o excesso das despesas a cargo do adjudicatário faltoso.
2. Se o co-contratante não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, o contraente público pode utilizar a caução para o pagamento das mesmas

Cláusula 15.ª
Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos os efeitos não lhe fossem razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

3. Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupo de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 16ª

Resolução por Parte do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, pode resolver o contrato, a

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço: HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ 9500-370 PONTA DELGADA SÃO MIGUEL - AÇORES
E-mail: sres-hdes@azores.gov.pt
Telefone/Fax: 296 203 000 296 203 090
Website: http://.hdes.pt

título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a)- Atraso, total ou parcial, na conclusão dos serviços objeto do contrato superior a 8 (oito) dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;

b)- Quebra de sigilo e confidencialidade nos termos definidos na cláusula 14ª;

c)- Provocação de conflitos com os trabalhadores do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER ou com os seus utentes;

d)- A prática de atos com dolo ou negligência que prejudiquem o normal funcionamento do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER;

e)- A recusa do adjudicatário em conformar a programação dos seus trabalhos com as necessidades e imperativos da atividade hospitalar;

f)- Oposição às visitas ou operações de verificação e controle;

g)- Quando se verificar que o resultado da prestação não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta apresentada pelo adjudicatário, que para o efeito ficará anexa ao contrato;

h)- Cessão da posição contratual, total ou parcial do objeto do presente contrato, sem autorização expressa do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER;

i)- Utilização de colaboradores com vínculos não autorizados pela lei laboral, ou que não reúnam as condições profissionais legalmente exigíveis para o efeito;

j)- Se ocorrer o início da fase jurisdicional de um processo de falência ou insolvência, ou de um processo com fins análogos, relativamente ao prestador de serviços;

2. A intenção de resolução do contrato deverá ser comunicada ao prestador de serviços, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço: HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ 9500-370 PONTA DELGADA SÃO MIGUEL - AÇORES
E-mail: sres-hdes@azores.gov.pt
Telefone/Fax: 296 203 000 296 203 090
Website: http://.hdes.pt

realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Capítulo IV
Caução e Seguros

Cláusula 17.ª
Execução da caução

1. A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimentos, pode ser executada total ou parcialmente pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é libertada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 18.ª
Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

a) Profissionais.

2. O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço: HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ 9500-370 PONTA DELGADA SÃO MIGUEL - AÇORES
E-mail: sres-hdes@azores.gov.pt
Telefone/Fax: 296 203 000 296 203 090
Website: http://.hdes.pt

referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-lo no prazo de 10 (dez) dias.

Capítulo V
Resolução de Litígios e Disposições finais

Cláusula 19ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do tribunal administrativo de círculo de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes no contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.ª
Deveres de Informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a co-contratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 22ª
Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.ª
Legislação aplicável

Em todo o omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP, no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço: HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ 9500-370 PONTA DELGADA SÃO MIGUEL - AÇORES
E-mail: sres-hdes@azores.gov.pt
Telefone/Fax: 296 203 000 296 203 090
Website: http://.hdes.pt

PARTE II - CLAÚSULAS TÉCNICAS

A prestação de serviços constante deste contrato deverá incluir:

Manutenção preventiva

Serviço proativo para manter os equipamentos médicos em funcionamento com um rendimento máximo e cumprindo com as normas técnicas e padrões de qualidade e segurança. Com este serviço pretende-se:

- Garantir a segurança do utente e do utilizador.
- Maximizar a disponibilidade do equipamento, reduzir o número de avarias e aumentar a sua vida útil.
- Contribuir para a eficácia dos processos hospitalares assegurando a disponibilidade e o rendimento dos aparelhos para as diferentes unidades assistenciais do Hospital.
- Assegurar a qualidade funcional do equipamento.
- Obter documentação completa para manter registos exatos do historial dos equipamentos.

Deve incluir a mão-de-obra e os materiais associados a todas as revisões preventivas segundo a periodicidade indicada pelo fabricante.

Manutenção Corretiva

Serviço de reparação de avarias que inclui toda a mão-de-obra, deslocações e materiais necessários para resolver qualquer ação corretiva que seja necessária, de forma a assegurar o perfeito estado de funcionamento do equipamento.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Atualizações de software

Devem ser realizadas todas as atualizações de software procedentes de fábrica, que corrijam um defeito na funcionalidade do equipamento, sem aumento de custo para o HDES.

As atualizações, deverão ser acordadas com os serviços envolvidos.

Tempos de Resposta

Os tempos de resposta serão de 8 horas, que corresponde ao tempo desde a informação da avaria até que se estabeleça contacto com o Hospital e se confirme a avaria.

Tempo de Reparação

O tempo de reparação corresponde ao período de tempo desde avaliação da avaria até à completa reparação do aparelho.

O tempo de reparação máximo estimado, é de dois dias uteis.

Taxas de disponibilidade

As taxas de disponibilidade dos equipamentos deverão ser superiores a 98%.

Renovação Tecnológica

Ao abrigo do presente contrato deverão ser substituídos 4 monitores SC9000XL por equipamentos do tipo M540 IACS com base C500.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Lista de Equipamentos

Equipamento	Modelo	Nº Série	Observações
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	11553M00703	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASHN-0083	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASCB-0052	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASCB-0053	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASDB-0129	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASDB-0130	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS	ASDB-0117	
ESTAÇÃO ANESTESIA	PRIMUS IE	ASEB-0066	
MONITOR	TOF-SCAN	18-7426	Saiu de garantia em 11/06/2021
MONITOR	TOF-SCAN	18-7435	Saiu de garantia em 11/06/2021
MONITOR	TOF-SCAN	18-7483	Saiu de garantia em 11/06/2021
MONITOR	TOF-SCAN	18-7422	Saiu de garantia em 11/06/2021
MONITOR	TOF-SCAN	2019-9368	Saiu de garantia em 11/06/2021
MONITOR	INFINITY DELTA	6004506574	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004486568	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004433073	
MONITOR	INFINITY DELTA	6005578966	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004545068	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004505174	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004505370	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004506075	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004504772	
MONITOR	INFINITY DELTA	6003507869	
MONITOR	INFINITY DELTA	6003507468	
MONITOR	INFINITY DELTA	6007906671	
MONITOR	INFINITY DELTA	6004551970	
MONITOR	INFINITY DELTA	6008777959	
VENTILADOR	EVITA V500	ASDB-0068	
VENTILADOR	EVITA V500	ASDB-0069	
VENTILADOR	EVITA V500	ASDB-0070	
VENTILADOR	EVITA V500	ASDB-0071	
VENTILADOR	OXYLOG 2000 PLUS	ASDB-0097	

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

MONITOR	SC9000XL	5390647353	
MONITOR	SC9000XL	5390647754	
MONITOR	SC9000XL	5390648655	
VENTILADOR	BABYLOG 8000	ARYC-0185	
VENTILADOR	BABYLOG 8000	ARYC-0184	
VENTILADOR	BABYLOG 8000	ARNE-0020	
VENTILADOR	BABYLOG 8000	ARNE-0021	
VENTILADOR	BABYLOG 8000	ARNE-0022	
FOTOTERAPIA	PT4000	ASHC-0012	
CANDEEIRO	POLARIS 100	ASHB-0770	
CANDEEIRO	POLARIS 200	ASHB-0771	
PENDENTE	AGILA	ASHB-0350	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0022	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0023	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0024	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0025	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0026	
PENDENTE	AGILA	ASEA-0027	
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	12051M00391	
MONITOR	IACS	444147064	Garantia até 7/8/2022
MONITOR	IACS	443661019	Garantia até 7/8/2022
MONITOR	IACS	444147055	Garantia até 7/8/2022
MONITOR	IACS	444147057	Garantia até 7/8/2022
MONITOR	IACS	444147059	Garantia até 7/8/2022
MONITOR	IACS	ASNF-0418	
MONITOR	IACS	ASNF-0419	
MONITOR	IACS	ASNJ-0404	
MONITOR	IACS	ASNJ-0405	
MONITOR	SC9000XL	5390648058	
MONITOR	SC9000XL	5390648851	
MONITOR	SC9000XL	5390648156	
MONITOR	SC9000XL	5390637061	
MONITOR	SC9000XL	5390647950	
MONITOR	SC9000XL	5390648254	
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	12051M00373	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5751749157	

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

MONITOR TELEMETRIA	M300	5751749950	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5751843358	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752679355	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5751751769	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5751752171	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752522364	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752601769	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5753291762	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5753291566	
REGISTADOR	R50N	5500107977	
REGISTADOR	R50N	5500106782	
MONITOR	SC9000XL	5390646060	
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	12051M00393	
MONITOR	SC7000	5390569856	
MONITOR	SC7000	5390560865	
MONITOR	SC7000	5390569660	
MONITOR	SC7000	5390570070	
MONITOR	SC7000	5390584563	
MONITOR	SC7000	5390584759	
MONITOR	SC7000	5390586160	
MONITOR	SC7000	5390594258	
MONITOR	SC7000	5390595560	
MONITOR	SC7000	5390584661	
MONITOR	SC7000	5390658359	
MONITOR	SC7000	5390566262	
MONITOR	SC7000	5390595061	
MONITOR	SC7000	5390595658	
MONITOR	SC7000	5390570266	
MONITOR	SC7000	5390583065	
MONITOR	SC7000	5390586561	
MONITOR	SC7000	5390593758	
MONITOR	SC7000	5390568857	
MONITOR	SC7000	5390570364	
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	12051M00410	
MONITOR	SC7000	5390654363	
MONITOR	SC7000	5390585063	

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

MONITOR	SC7000	5390654666	
MONITOR	SC7000	5390584857	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5513508466	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514472368	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514472270	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514382171	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514420870	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514420273	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514419266	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514364369	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514369863	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514412968	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514430271	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514351178	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514363468	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514450080	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514449661	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514447360	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514472172	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514474571	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514361773	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514470967	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514418766	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514474170	
MONITOR	INFINITY GAMMA	5514450971	
MONITOR	INFINITY GAMMA XL	5517102477	
MONITOR	INFINITY GAMMA XL	5517101184	
MONITOR	INFINITY GAMMA XL	5517104083	
MONITOR	INFINITY GAMMA XL	5516929959	
MONITOR	M540 Standalone	5611567270	
MONITOR	M540 Standalone	5611567368	
MONITOR	M540 Standalone	5611564674	
MONITOR	M540 Standalone	5611565967	
MONITOR	M540 Standalone	5611568171	
MONITOR	M540 Standalone	5611566770	
MONITOR	M540 Standalone	5611915670	

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

MONITOR	M540 Standalone	5611914172	
MONITOR	M540 Standalone	5611916366	
MONITOR	M540 Standalone	5612127966	
MONITOR	M540 Standalone	5612033871	
MONITOR	M540 Standalone	5612393669	
MONITOR	M540 Standalone	5613554770	Saiu de garantia em 08/05/2021
MONITOR	M540 Standalone	5613554075	Saiu de garantia em 08/05/2022
CANDEEIRO	POLARIS 200	ASJN-0589	
CANDEEIRO	POLARIS 200	ASJN-0590	
CANDEEIRO	POLARIS 100	ASJN-0588	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752776259	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752776758	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5753100274	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752777258	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752776660	
MONITOR TELEMETRIA	M300	5752776856	
MONITOR	IACS	5610203380	Saiu de garantia em 22/10/2021
CENTRAL MONITORIZACÃO	ICS	12051M00385	
VENTILADOR	Savina 300	ASJC-0021	
MONITOR	VISTA 120	S4SNE0154	Em Garantia até 08/10/2022
MONITOR	VISTA 120	S4SNE0159	Em Garantia até 08/10/2022
MONITOR	INFINITY DELTA	6009987659	Saiu de Garantia em 06/02/2021
MONITOR	INFINITY DELTA	6009979258	
INCUBADORA	C2HS	WC02385	
INCUBADORA	C2HS	QV03285	
INCUBADORA	C2000	VN04474	
INCUBADORA	C2000	QC03286	
INCUBADORA	C2000	VN04471	
INCUBADORA	C450	ZN04757	
INCUBADORA	C450	ZV03876	
INCUBADORA	C450	ZV03875	
INCUBADORA	C400	ZN00615	
INCUBADORA	C400	ZN0614	
MESA REANIMAÇÃO	RW82	QC00576	
MESA REANIMAÇÃO	IICS90	VN28469	
INCUBADORA REANIMAÇÃO	TI500	JJ70488	

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

INCUBADORA REANIMAÇÃO	TI500	VC00129	
MONITOR	INFINITY DELTA	6009148068	Saiu de Garantia em 05/07/2020
BILIRRUBINOMETRO	JM-105	H3600348	Em Garantia até 26/11/2023
ESTAÇÃO ANESTESIA	FABIUS MRI	ASPA-0017	Em Garantia até 12/04/2023
MONITOR MRI	TESLA	TM3M1110	Em Garantia até 12/04/2023
GATEWAY	Software Infinity Gateway	1192011374	
LICENÇAS	Licenças HL 7		
SOFTWARE	Patient Watch (+ 20 licenças)		

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt